

ÉTICA

ciência da moral

USO ORGANIZACIONAL



CONDUTA

Maneira de alguém se conduzir, se comportar; procedimento, comportamento: aluno de conduta exemplar.

INTEGRIDADE

Estado de uma coisa que tem todas as suas partes: a integridade de uma soma. Qualidade do que é inteiro, completo. Fig. Qualidade de uma pessoa íntegra, honesta, incorruptível.

FINALIDADE

É um objetivo/ meta para ser alcançado, que visa proporcionar um bem ou uma satisfação. Existem fins instrumentais e fins últimos.

MEIOS

São os caminhos que tomamos para chegarmos aos fins.

INTEGRIDADE MORAL

Conjunto de valores morais que definem as fronteiras de nossas acões, nossos limites.

VALOR

Signo de algo valioso, importante, prioritário, interessante. É o motor de nossas decisões.



NORMAS

Estabelecem modelos de conduta com o intuito de garantir confiança e paz na humanidade.

PRINCÍPIOS

Padrões de conduta/ comportamento que devem ser observados para garantir a justiça e a ética nas relações humanas.

REGRAS

São casos particulares de princípios.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER MANTIDO AO SEU ALCANCE.

SIGA CORRETAMENTE OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS.

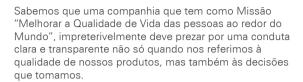
Código de Conduta

Daiichi Sankyo Brasil





Palavra do Presidente



Na Daiichi Sankyo acreditamos que cada pequena ação ou decisão realizada no dia a dia reflete parte de quem somos. A confiança depositada em nossos colaboradores é o início da confiança em nossos produtos.

Este código de conduta, portanto, é uma formalização dos princípios éticos e morais pelos quais prezamos e que sempre estiveram presentes em nossa organização, regendo e permeando cada uma dessas ações e decisões.

Ele reflete a nossa identidade corporativa e representa as preocupações da Daiichi Sankyo com a sociedade e o meio no qual ela está inserida. É o conjunto de diretrizes que rege e permanecerá regendo os passos da organização, e por esse motivo, todos devemos conhecê-lo e compreender sua importância.

Conto com o compromisso de todos os colaboradores para que, juntos, apresentemos sempre um trabalho inovador que esteja dentro dos mais altos padrões éticos e de qualidade.

> Eloi Bosio Gerente Geral da Daiichi Sankyo Brasil



Por que um código de conduta?



Uma empresa é um organismo vivo composto por pessoas. Numa farmacêutica, além de serem o meio, as pessoas são o propósito do nosso trabalho. São pessoas que se envolvem em longas pesquisas no desenvolvimento de um novo medicamento e que trabalham para que, depois da descoberta, uma nova molécula se torne um medicamento eficaz e seguro para que pessoas do mundo todo desfrutem de um excelente tratamento para sua saúde.

O Código de Conduta é uma ferramenta que Daiichi Sankyo Brasil adotou para integrar seus valores inovação, integridade e responsabilidade às atividades desempenhadas diariamente por todos os colaboradores que compõem este organismo e dão vida à organização. Além disso, o Código de Conduta deve ser o norte para a tomada de decisões com base em nossos oito compromissos corporativos:

- 1. Criar medicamentos first-in-class e best-in-class.
- 2. Ter perspectiva global e respeitar os valores locais.
- 3. Promover curiosidade intelectual e visão estratégica.
- 4. Proporcionar informações médicas da mais alta qualidade.
- 5. Fornecer constantemente produtos farmacêuticos da mais alta qualidade.
- 6. Ser um parceiro ético, respeitável e confiável.
- 7. Estar comprometido em atingir nossos objetivos.
- 8. Agir profissionalmente, respeitar o próximo e ter espírito de equipe.







Todos nós devemos compreender e seguir os padrões de comportamento estabelecidos neste Código de Conduta. Caso não o compreenda em algum momento, esclareça suas dúvidas com seu superior imediato ou com algum dos integrantes do Comitê Executivo.



Elegibilidade



As diretrizes contidas neste Código de Conduta devem ser conhecidas e cumpridas por todos os colaboradores da Daiichi Sankyo Brasil.

Para este Código de Conduta todos os departamentos da Daiichi Sankyo Brasil situam-se no mesmo contexto geral e, portanto, são igualmente responsáveis pelo seu cumprimento.





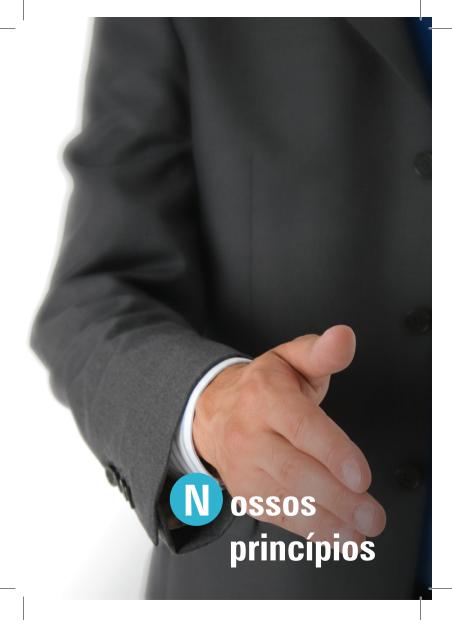
Divulgação

É de responsabilidade do departamento de Recursos Humanos entregar uma cópia deste Código de Conduta aos novos colaboradores ao fim do processo de admissão.

Este Código de Conduta deve estar disponível eletronicamente a todos os colaboradores, para que seja utilizado como fonte de consulta e de referência quanto aos temas aqui abordados.

As áreas de Compliance e de Comunicação devem promover treinamentos periódicos para reforçar os princípios deste código de conduta e garantir sua aderência pela organização.





Ética profissional



Os colaboradores da Daiichi Sankyo Brasil devem agir profissionalmente e com ética, respeitando o próximo e com espírito de equipe, atuando sempre em defesa dos melhores interesses da Organização.

Qualquer colaborador tem direito a um tratamento justo e cortês, de modo que respeite e seja respeitado por seus superiores, subordinados e colegas.

Em qualquer atividade realizada devemos somente fornecer informações corretas, de alta qualidade e com fontes verídicas



Aderência a leis e regulamentações internas e externas

Devemos conhecer e cumprir todas as leis externas e políticas internas relacionadas às nossas atividades, assim como quaisquer outras exigências que nos ajudem a conservar um alto nível de respeito por valores éticos, morais e sociais.



Discriminação



Respeitar o próximo é um dos nossos oito compromissos corporativos. Desta forma, nenhum tipo de discriminação com base em nacionalidade, raça, crença, gênero, posição social ou de pessoas portadoras de necessidades especiais será tolerada.

Em uma organização cuja operação afeta a vida das pessoas, nossa prioridade é respeitar a dignidade humana.





Assédio moral e sexual

Não é tolerada qualquer ação que possa expor colaboradores a situações humilhantes ou constrangedoras assim como atos que configurem assédio moral ou sexual, tais como repetidas insinuações verbais ou gestuais.

Qualquer ação suspeita de assédio moral ou sexual deve ser imediatamente comunicada de forma anônima para posterior investigação do Comitê Executivo.



Informação privilegiada e/ ou confidencial

Qualquer informação privilegiada, importante ou confidencial obtida durante a execução de nossas atividades não pode ser publicada, passada a terceiros ou divulgadas abertamente na Organização sem autorização clara do responsável pela respectiva informação. Adicionalmente, também não devemos obter de forma ilícita informações de outras organizações.

Devemos gerenciar cuidadosamente informações pessoais de colaboradores e de pacientes a fim de garantir que não sejam utilizadas para fins indevidos.

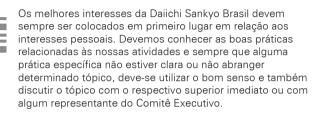


Propriedade intelectual

O produto do trabalho intelectual desenvolvido ou criado por qualquer colaborador durante o exercício de suas atividades profissionais é de propriedade da Daiichi Sankyo, mesmo após o término do vínculo empregatício ou contratual.



Conflito de interesses



Atividades particulares que utilizem os recursos materiais da organização e que venham a conflitar com as responsabilidades do colaborador, conseqüentemente afetando seu desempenho, devem ser evitadas.

O colaborador que possuir participação direta ou indireta em negócios que possam conflitar com os interesses da Daiichi Sankyo deve comunicar este fato ao departamento de Recursos Humanos. Alguns exemplos que podem gerar conflito de interesses são:

- Participação societária em fornecedores.
- Participação societária em concorrentes diretos ou indiretos.
- Prestação de serviços de qualquer natureza a empresas concorrentes.
- Ser cônjuge de pessoa que se encaixa nas situações acima.







Relações externas

Não devem ser divulgadas informações a respeito da Daiichi Sankyo Brasil a qualquer outra organização concorrente, exceto quando expressamente aprovado pela área de Comunicação e/ ou pela Presidência.

Prezamos pela competição justa e ética, sempre evitando utilização de práticas como manipulação de preços, abuso da posição dominante no mercado, realização de acordos de venda que prejudiquem a concorrência saudável ou de práticas que firam o Código de Defesa do Consumidor vigente.

Não é permitido aos colaboradores falar mal ou bem da concorrência na tentativa de beneficiar determinada empresa ou produto. Todos os colaboradores e, em especial, a Força de Vendas devem seguir atentamente as diretrizes contidas no código de conduta INTERFARMA e no código das DIRETRIZES DE PRÁTICAS PROMOCIONAIS da Daiichi Sankyo Brasil, que devem estar disponíveis para consulta eletrônica.



Relações com fornecedores



A escolha de fornecedores deve considerar apenas critérios técnicos, éticos e profissionais, nunca permitindo que qualquer outro tipo de pressão influencie nesta escolha. A aquisição de bens e de serviços deve seguir a política local do processo de Compras estabelecida na organização.

Ninguém está autorizado a se utilizar de seu nível de autoridade ou cargo para exigir benefícios financeiros, bens, formas de entretenimento ou qualquer outro tipo de benefício de fornecedores, de clientes ou de subordinados.



Presentes

Os colaboradores da Daiichi Sankyo Brasil podem aceitar presentes de terceiros, no entanto, tais presentes não poderão ser valor superior a um terço do salário mínimo vigente. Caso seja de algum fornecedor ou outra parte com quem a Daiichi Sankyo Brasil mantém relações comerciais, o presente deverá ser exclusivamente de caráter promocional identificado com a logomarca do fornecedor ou parte envolvida. Refeições também poderão ser aceitas, desde que sejam apenas de caráter eventual e não devem ser utilizadas para discussão de assuntos da Organização ou para rodadas de negociação com fornecedores.

Presentes recebidos que estejam fora do esperado por este Código de Conduta devem ser comunicados pelo colaborador ao seu superior imediato e devolvidos ao remetente ou, se isto não for possível, encaminhá-los ao departamento de Recursos Humanos, para que seja doado ou sorteado em alguma ação do Grêmio de Colaboradores da Daiichi Sankyo Brasil.



Suborno



Nenhum colaborador está autorizado a oferecer ou receber benefícios financeiros, presentes ou qualquer tipo de favor pessoal ou profissional em troca de informações confidenciais, informações sobre concorrências em andamento, defesa de interesses que não sejam os melhores da organização ou qualquer outro tipo de troca antiética e não condizente com nossos valores e compromissos corporativos.

22





Relacionamentos, parentes e familiares

A contratação de parentes de qualquer grau é permitida desde que o mesmo não seja subordinado ou gestor de seu parente na organização e que a Diretoria e/ ou Gerência em que atuarão sejam distintas.

Relacionamentos afetivos como, por exemplo, namoro ou noivado entre colaboradores também deverão obedecer ao princípio mencionado acima.

É de responsabilidade do(a) colaborador(a) informar ao departamento de Recursos Humanos quando há grau de parentesco ou quando há relacionamento afetivo com um(a) colaborador(a) ou candidato(a).



Guia da boa convivência



O Guia da Boa Convivência é um documento institucional complementar a este Código de Conduta e seu objetivo é assegurar um ambiente de trabalho harmonioso. É dever de todos os colaboradores da Daiichi Sankyo Brasil respeitá-lo.



Fraudes

A Daiichi Sankyo Brasil somente publicará informações financeiras verdadeiras e suportadas por uma estrutura de controles internos periodicamente revisados. É nosso compromisso assegurar que esses controles sejam cumpridos e disseminados na Organização.

Constantemente devemos buscar oportunidades de melhoria em nossos processos organizacionais, aumentando sua confiabilidade, a segurança e a maturidade global da organização.



Responsabilidade socioambiental



A Daiichi Sankyo Brasil é uma organização ética, íntegra e ciente das necessidades da sociedade a sua volta. Nenhuma prática que possa ferir os valores morais e éticos da sociedade será promovida ou apoiada.

Incentivamos nossos colaboradores a participarem da sociedade facilitando seu acesso a eventos culturais, artísticos, científicos, esportivos, entre outros.

Todos os resíduos da nossa produção são devidamente tratados para que não haja impacto ao meio ambiente e, sempre que possível, trabalharemos com fornecedores que contribuam para conservação e melhoria socioambiental.

Como premissa, ajudamos entidades sem fins lucrativos que busquem auxiliar em causas sociais, promovam o intercâmbio de conhecimento e a curiosidade intelectual ou ainda tenham como objetivo melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Nesse sentido, doações e contribuições, devem respeitar os princípios do Código de Conduta da Interfarma e serem avaliadas pela área de Responsabilidade Social juntamente com a Presidência.

As entidades alvo das doações devem fornecer relatórios que apresentem a destinação, ou a utilização dos recursos recebidos







Utilização de recursos materiais e financeiros

Todos os recursos disponibilizados pela Organização para realização do nosso trabalho sejam eles financeiros ou materiais, devem ser utilizados racionalmente e efetivamente, focando no alcance de nossos objetivos de forma eficiente

A preservação do patrimônio da Daiichi Sankyo é dever de todos os colaboradores.



Utilização das redes sociais

O uso correto das redes sociais, bem como a participação nas mesmas, é incentivado pela Daiichi Sankyo Brasil. É importante, no entanto, respeitar a postura e a política da Organização quanto a divulgar ao público apenas informações confiáveis e de fonte segura, não divulgando qualquer tipo de informação estratégica sem permissão. Notícias já veiculadas na imprensa podem ser replicadas somente na íntegra e com citação da devida fonte jornalística.

Não devem ser criados perfis ou comunidades no nome da empresa em qualquer rede social sem prévia autorização da área de Comunicação. Tanto o nome da marca institucional, quanto produtos, programas e projetos da organização estão inclusos. Quando a criação do perfil ou comunidade for autorizada, essa deverá ser administrada pela área de Comunicação.

Qualquer tipo de imagem de eventos (vídeos ou fotos, por exemplo) da Daiichi Sankyo Brasil não deve ser divulgado sem prévia autorização da área de Comunicação.

Os colaboradores não devem responder a comentários, provocações, críticas ou qualquer postagem realizada em fóruns de discussão, blogs ou micro blogs que esteja relacionada à Daiichi Sankyo Brasil. É dever dos colaboradores reportar postagens encontradas à área de Comunicação, para que esta defina a ação a ser tomada.

A troca de informações da organização em sistemas de







compartilhamento de arquivos online, como documentos, apresentações eletrônicas, planilhas e etc., deve ser realizada de modo privativo, ou seja, o acesso deverá ser protegido por meio de senha.

Os comunicados internos contendo informações estratégicas apresentam uma tarja alertando a confidencialidade dos mesmos, portanto, esses não devem ser encaminhados ou divulgados àqueles que não são colaboradores da Daiichi Sankyo, dessa forma, também não devem ser postados em qualquer canal de comunicação ou comunidade na internet.



Monitoramento deste código



É de importante responsabilidade o monitoramento deste Código de Conduta por parte dos membros do Comitê Executivo e da área de Compliance, no entanto, todos os colaboradores da Daiichi Sankyo Brasil também devem zelar pelo seu cumprimento e denunciar práticas não compatíveis com nossos valores e compromissos corporativos.

30





Consequências da não aderência a este código

Como dito anteriormente, este Código de Conduta é uma ferramenta adotada pela Daiichi Sankyo Brasil para integrar seus valores e compromissos corporativos no dia-a-dia da organização.

A falta de aderência a qualquer diretriz deste Código de Conduta será analisada cuidadosamente pelo Comitê Executivo para aplicação das sanções disciplinares previstas em lei, que podem variar de advertência verbal ao colaborador até sua demissão por justa causa.



Relatos de ações incompatíveis com este código



Os colaboradores da Daiichi Sankyo Brasil devem tomar conhecimento deste código e manifestar seu comprometimento a ele assinando um termo de adesão. A partir deste momento cada colaborador terá a obrigação de relatar qualquer prática incompatível com as diretrizes deste código, ou qualquer outra prática suspeita de ação antiética ou anti-profissional. Este relato pode ser realizado de forma anônima ao Hotline Daiichi Sankyo Brasil, pelo telefone 0800-285-7620

Todos os relatos serão enviados diretamente à Presidência que irá definir um comitê de três colaboradores pertencentes ao Comitê Executivo, com o intuito de investigar sigilosamente o relato.

O resultado desta investigação deve ser apresentado à Presidência para que sejam tomadas decisões cabíveis com o intuito de preservar as diretrizes deste Código de Conduta. Qualquer decisão nesse sentido somente poderá ser tomada com base em provas claras de que o relato é verídico.

Em caso de dúvida é aconselhável a consulta ao superior imediato ou a algum membro do Comitê Executivo. Os colaboradores também podem utilizar os canais a seguir:

- o Formulário de Sugestões na intranet.
- o E-mail: compliance@daiichisankyo.com.br.







Aprovação do código

Os membros do Comitê Executivo concordam com as diretrizes estabelecidas neste código de conduta e se comprometem a facilitar a implementação e a manutenção das práticas aqui descritas.



Expediente

Elaborado por: Compliance

Criação, projeto e produção: Rachel Arruda e Joelson Santos

Tiragem: 400 exemplares

Agradecimentos: Agradecemos a todo o Comitê Executivo e a Ana Cavalcanti que apoiaram a elaboração e a implementação desse Código de Conduta.

Contatos:

compliance@daiichisankyo.com.br Hot line DSBR - Tel. 0800-285-7620



